



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº21/2021

Caçapava, 29 de Março de 2021.

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dandara Gissoni, instituir a Lei que “Dispõe sobre afixação de cartaz informativo nos serviços públicos do município de Caçapava.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada considera louvável e de fundamental importância, haja vista o índice assustador no que tange casos registrados de estropos em todo país. Mediante isso, cabe aos nobres Edis que pontue as situações encontradas neste município indicando ao poder executivo que o mesmo exerça trabalhos de campanhas de prevenção e conscientização acerca do assunto uma vez que cabe ao mesmo execução para tal. Uma vez partindo do poder executivo tais campanhas cabe aos nobres vereadores a fiscalização afim de sanar tais questões.

Para tanto, uma lei que prevê tal política pública é de total incumbência do Poder Executivo Municipal, cabendo a esta casa de leis a fiscalização do cumprimento de tais garantias o que torna a propositura ilegal e inconstitucional violando o artigo 2 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Maicon Rodrigo
Vereador-CIDADANIA
Membro e Relator


Welligton Felipe dos Santos Resende
Vereador-CIDADANIA
Presidente


Rodrigo Meirelles
Vereador-PSD
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

